



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

**EDITAL ELEITORAL Nº 007/2015
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL – CEF
RECURSOS ORIUNDOS DAS COMISSÕES ELEITORAIS REGIONAIS**

CONSELHEIROS FEDERAIS

**Bahia (Modalidade Civil)
Maranhão (Grupo Agronomia)
Paraná (Modalidade Industrial)
Rio Grande do Sul (Modalidade Industrial)
Tocantins (Modalidade Elétrica)**

A Comissão Eleitoral Federal – CEF, instituída pelo Conselho Federal de Engenharia e Agronomia por meio da Decisão Plenária PL-nº 0009/2015, usando das atribuições que lhe confere o art. 54, § 2º, do Anexo I, da Resolução nº 1.021/2007 – Regulamento Eleitoral, **TORNA PÚBLICA A RELAÇÃO DE RECURSOS APRESENTADOS CONTRA AS DECISÕES DA CEF**, conforme abaixo, abrindo-se prazo de 02 (dois) dias para apresentação de contrarrazões (término do prazo: 16 de setembro de 2015).

• BAHIA

Não houve interposição de recursos

• MARANHÃO

Interessados: Francisco Soares da Silva e Ivanilde Soares Santos

Recorrentes: os próprios interessados

• PARANÁ

Não houve interposição de recursos



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**

- RIO GRANDE DO SUL

Interessado: **Regis Wellausen Dias**

Recorrente: o próprio interessado

Interessados: **Pablo Souto Palma e Luciano Valério Lopes Soares**

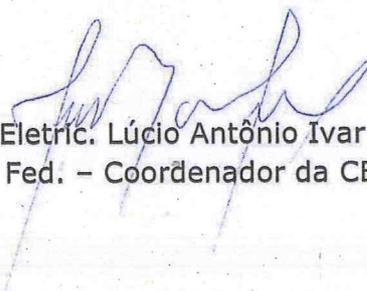
Recorrentes: Regis Wellausen Dias (1 recurso) e Ivo Germano Hoffmann (1 recurso)

- TOCANTINS

Interessados: **Luiz Claudio Werner e Dalmi Fabio da Silva**

Recorrentes: os próprios interessados

Brasília, 14 de setembro de 2015.


Eng. Eletric. **Lúcio Antônio Ivar do Sul**
Cons. Fed. – Coordenador da CEF 2015